



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 27

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	10	49
Casa Civil.....		10	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	3		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	11	49
Secretaria de Estado de Saúde	4	12	52
Secretaria de Estado de Educação.....	6	13	
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	8	43	52
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	52
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação...	8	44	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	8	44	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos...	9		54
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...		47	57
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		47	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		48	57
Secretaria de Estado de Cultura.....	9		58
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		48	58
Controladoria Geral do Distrito Federal	9		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		48	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	9	48	
Ineditoriais			58

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.356, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de fevereiro de 2015
127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.050.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	900.000	900.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000529 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SSES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	3.000.000	3.000.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000525 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	3.000.000	3.000.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000528 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.450.000	1.450.000
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	2.000.000	2.000.000
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 008195 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.700.000	2.700.000
TOTAL						13.050.000

2015AC00053

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.050.000	
10.122.6007.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000514 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	550.000		
	99	33.90.46	0	100	12.500.000		
TOTAL						13.050.000	
2015AC00053						13.050.000	

DECRETO Nº 36.357, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.479.297,00 (vinte milhões e quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 20.479.297,00 (vinte milhões e quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de fevereiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						20.479.297	
23.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 009259 9584 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO AUTÓDROMO- PLANO PILOTO	1	44.00.00	0	1	20.479.297		
TOTAL						20.479.297	
2015AC00044						20.479.297	

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						20.479.297	
23.451.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 009276 9565 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	20.479.297		
TOTAL						20.479.297	
2015AC00044						20.479.297	

DECRETO Nº 36.358, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre criação de grupo técnico para auxiliar na renegociação de contratos com os fornecedores do Distrito Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, acerca da necessidade de racionalização e o controle de despesas públicas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a grave crise financeira em que se encontra a Administração Pública do Distrito Federal, que inclusive alcançou o limite prudencial de gasto previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 2000);

CONSIDERANDO que a despesa de custeio da Administração do Distrito Federal tem crescido acima das receitas nos últimos anos;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Força Tarefa GT-CONTRATOS, com a finalidade de auxiliar os gestores de todos os órgãos e entidades da Administração Direta, das Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais Dependentes, nas negociações do valor dos contratos com os fornecedores do Distrito Federal, em atendimento ao Art. 2º, § 1º e Art. 4º, do Decreto nº 36.246/2015.

§ 1º A responsabilidade pela renegociação, bem como pelo acompanhamento do cumprimento dos contratos continua a cargo do órgão ou entidade responsável por sua execução.

§ 2º A atividade do GT-CONTRATOS não importará em auditoria dos contratos objeto de renegociação nem em análise sobre sua regularidade jurídica.

Art. 2º O GT-CONTRATOS será composto por membros indicados dos seguintes órgãos:

I – Governadoria do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização;

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – Secretaria de Estado de Fazenda;

V – Secretaria de Estado de Saúde;

VI - Secretaria de Estado de Educação;

VII - Controladoria Geral do Distrito Federal

VIII - Procuradoria Geral do Distrito Federal

§ 1º Cada órgão deverá indicar 1 (um) membro e o seu respectivo suplente para compor o Grupo a que se refere o Artigo 1º, cuja designação se dará por portaria da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização;

§ 2º A Presidência do Grupo será exercida por membro da Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal e a vice-presidência será exercida por membro da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização;

Art. 3º O GT-CONTRATOS priorizará a renegociação dos contratos segundo critérios de valor, de modalidade de licitação ou contratação direta e da essencialidade do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 417.000.026/2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY LEMOS

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.601.615
14.243.6223.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 008230 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.601.615	1.601.615
2015AC00052	TOTAL					1.601.615

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.601.615
14.243.6223.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 008230 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.601.615	1.601.615
2015AC00052	TOTAL					1.601.615

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às oito horas, na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, situada no SCS Quadra 06, Bloco A, lotes 13/14, Ed. Sede da SEDHAB, sobreloja, Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal,

instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Sr.ª Mirtes Silveira e Silva que indicou o Conselheiro Marcelo Cruz Borba para secretariar a sessão. Estando presentes os conselheiros titulares: Senhora Mirtes Silveira e Silva e o Senhor Marcelo Cruz Borba. Verificada a existência de quórum, a Presidente leu a ordem do dia: 1) Prestação de Contas do IPREV/DF- Exercício 2014; 2) Assuntos Gerais. Em seguida declarou aberta a sessão, deliberando-se sobre o item 1 da pauta, apontou-se que em relação ao Memorando nº 87/2014/CONFIS/IPREV, de 03/12/2014, encaminhado ao Comitê de Investimentos, solicitando todos os relatórios de acompanhamento da carteira de investimentos do Instituto no período de 2014; ao Memorando nº 89/2014/CONFIS/IPREV, de 03/12/2014, expedido à Diretoria de Previdência do IPREV, requerendo o encaminhamento de todos os relatórios de acompanhamento da compensação previdenciária no período de 2014, inclusive extratos da conta onde são feitos os depósitos; e ao Memorando nº 90/2014/CONFIS/IPREV, de 03/12/2014, encaminhado à Diretoria Executiva do IPREV, solicitando o processo da política atuarial do período de 2014, este Conselho registra que os mesmos ainda não foram respondidos, sendo em tão decidido pela reiteração desses pedidos. Deliberou-se da necessidade de visita in loco no IPREV, a fim de examinar documentos e processos referentes à análise das contas do exercício de 2014. Quanto ao item 2 da ordem do dia, assuntos gerais, a Presidente fez a leitura do Decreto nº 36.341, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do IPREV/DF, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 22 - Edição Suplementar, de 29/01/2015 e deliberou-se sobre os seus efeitos para o Instituto. O CONFIS decidiu ainda que agendará reunião com o Diretor-Presidente do IPREV/DF e o Presidente do CONAD para reiterar à necessidade da alteração de alguns pontos na Lei Complementar nº 769/2008, os quais já foram debatidos por esses atores. Nada mais havendo a ser tratado, a Sr.ª Mirtes Silveira e Silva, encerrou a reunião às 17h10. Eu, Marcelo Cruz Borba, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros participantes dessa sessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, do disposto no artigo 1º do Decreto nº 36.244, de 2 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.244, de 2 de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º O disposto no art. 1º do Decreto nº 36.244, de 2 de janeiro de 2015, aplica-se somente aos casos listados em seus incisos, devendo prosseguir normalmente os procedimentos e concessões relacionados aos demais benefícios fiscais, observado o disposto na legislação de regência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 214 e 229 e, e ainda o que consta do Memorando nº 004, de 30 de janeiro de 2015, CP- 12, referente ao Processo 126.000.011/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância, para dar prosseguimento aos trabalhos, instaurada pela Ordem de Serviço nº 80, de 4 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 231, de 5 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13/2015.

INTERESSADA: SUPREMO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; CF/DF: 0769307800190; CNPJ: 20.907.355/0001-76; PROCESSO Nº: 20141217-61550; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 008/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Credencia técnico da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.764/2000, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA estabelecida no SCN QD 04 BL B NR 100 SLS 601 E 701 - CENTRO EMP. VARIG, inscrita no CNPJ/MF nº 33372251/0100-38 e no CF/DF nº 07.333.522/002-44, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca IBM por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados.

Técnicos: ERIC CAMPOS GONÇALVES, CPF nº 019.508.711-93, RG nº 2.658.985 SSP/DF; RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA, CPF nº 029.597.581-45, RG nº 2.400.448 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico.

ECF-IF, 4610-KR4, TDF 24/2010; ECF-IF,4610-KN4, TDF 23/2010; ECF-IF, 4610-SJ6, TDF 06/2012.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Descredenciar técnico da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais da marca IBM.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº. 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 77 da Portaria nº. 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.764/2000, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnico da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA, estabelecida na SCN QD 04 BL B NR 100 SLS 601 E 701 - CENTRO EMP. VARIG - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38 e no CF/DF nº 07.333.522/002-44, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais por intermédio do seguinte técnico abaixo elencado, tendo em vista que os seus atestados de capacitação técnica estão vencidos.

Técnico: JOAO ANTONIO FREITAS DE LIMA, CPF nº 01676125140, RG nº 2.570.543 SSP/DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/12/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.006.688/2014, WALTER GOMES DA SILVA, RITA ROSA GOMES DA SILVA, 17/05/2009, o valor venal dos bens a partilhar ultrapassa o limite estabelecido pela Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda com amparo no artigo 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.051/2015, MANOEL LEITE SALES, 603.038.671-91, 2015, o Convênio ICMS 03/2007 exige o prazo de três anos para aquisição de novo veículo; 043.005.404/2014, RODRIGO GOMES RIBEIRO, 722.413.221-72, 2014, o requerente não atende ao disposto no item 130 do Decreto 18.955/97. O interessado tem o prazo de 30(trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP- Aposentado, pensionistas beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei 4.022, de 28 de setembro de 2007 e na Lei 4.072 de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o (s) imóvel (is) abaixo relacionado (s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e MOTIVO: 046.002.454/2014, LEOCADIO DE MORAIS BARBOSA, QNN 08 CJ G LT 42, 35151757, 2014, área construída é superior a 120 metros quadrados. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.014/2015, KARIELLE ALCANTARA DINIZ, PAI 5687, 2015, por não se enquadrar nos casos de deficiências previstas na legislação. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível conduta inadequada em serviço, possível não observância de normas legais, possível não observância de normas regulamentares de trabalho e possível descumprimento do dever funcional, conforme elementos constantes do Memorando nº 185/2015 – DAE/COR/SES-DF e seus respectivos anexos.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 96, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2015, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa possível não observância de normas legais, possível não observância de normas regulamentares de trabalho e possível conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Relatório Técnico nº 251/2014 CONT/COR/SES e seus respectivos anexos.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7º, inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 64/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas legais, possível não observância de normas regulamentares de trabalho, possível conduta inadequada em serviço e possível descumprimento de carga horária, conforme elementos constantes do Relatório Técnico nº 197/2014 – CONT/COR/SES-DF e seus respectivos anexos.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7º, inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 65/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas legais, possível não observância de normas regulamentares de trabalho e possível conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 200/2014 – DAE/COR/SES-DF e seus respectivos anexos.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 301, de 12 de setembro de 2014, publicada no DODF do dia 15 de setembro de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2015, com a finalidade de apurar denúncia de possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas regulamentares de trabalho, possível não observância de normas legais, possível descumprimento do dever funcional, conforme elementos constantes do Processo nº 060.005.191/2012.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 1º, da Portaria nº 574, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DODF do dia 16 de dezembro de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de fevereiro de 2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2014, instaurado pela Portaria nº 535 de 04 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 255 de 05 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas regulamentares de trabalho e possível conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Processo nº 060.011.425/2014.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas regulamentares de trabalho, possível descumprimento de escala de plantão e possível deficiência no atendimento a pacientes, conforme elementos constantes do Processo nº 060.010.944/2014.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7º, inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2015 com a finalidade de apurar denúncia de possível irregularidade administrativa, possível extravio de documentos e possível não observância de normas legais, conforme elementos constantes do Processo n.º 060.013.650/2011.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 301, de 12 de setembro de 2014, publicada no DODF do dia 15 de setembro de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 70/2015, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas legais, possível não observância de normas regulamentares de trabalho e possível descumprimento do dever funcional, conforme elementos constantes do Relatório Técnico n.º 226/2014 – CONT/COR/SES e seus respectivos anexos.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 1º, da Portaria nº 574, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DODF do dia 16 de dezembro de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nos 91, 92, 93 e 94 de 03 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 26, de 04 de fevereiro de 2015, páginas 06 e 07, ONDE SE LÊ: "...DE 03 DE JANEIRO DE 2015...", LEIA SE: "...DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015...".

Na Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 26, de 04 de fevereiro de 2015, página 15, ONDE SE LÊ: "...DE 03 DE JANEIRO DE 2015...", LEIA SE: "...DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 169, de 1º de setembro de 2014, publicada no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2014, para dar prosseguimento aos trabalhos constantes do processo nº 063.000.262/2014.

Art. 2º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 12, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, nº 46, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, nº 117 e 118, de 02 de julho de 2014, publicadas no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 170, de 1º de setembro de 2014, publicada no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2014, para dar prosseguimento aos trabalhos constantes do processo nº 063.000.263/2014.

Art. 2º - Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 12, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, nº 46, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, nº 117 e 118, de 02 de julho de 2014, publicadas no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 171, de 1º de setembro de 2014, publicada no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2014, para dar prosseguimento aos trabalhos constantes do processo nº 063.000.264/2014.

Art. 2º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 12, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, nº 46, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, nº 117 e 118, de 02 de julho de 2014, publicadas no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 107 de 13/03/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Addressa da Costa Pimenta, 2271, 58; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva Reg. nº 968579-MEC-RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg. nº 778-DIE-SEDF.

PRÓ-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Luciana Ribeiro de Sousa, 1427, 162; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Ellen Karine Barreira Santos, 503, 129; Elaine Cristina Mendes Teixeira, 504, 130; Eliana Pereira Santos, 505, 130; Guilherme de Souza Xavier, 506, 130; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 63, Amanda Moraes de Oliveira Mourão, 30756, 49; Sarah Rodrigues da Cunha Oliveira, 30757, 49; Fernanda Moreira Ribeiro, 30758, 50; Luísa Dan Favilla, 30759, 50; Ingrid Duarte Oliveira, 30760, 50; Montier do Nascimento Gonçalves, 30761, 51; Gabriel Yan Lopes, 30762, 51; João Victor de Resende Moraes Oliveira, 30763, 51; Beatriz Castilho Thomé, 30764, 52; Amanda Lopes Pires, 30765, 52; Eduardo Andrade Pachêco Amoras Azenha, 30766, 52; Sophia Teodoro Cavalcante, 30767, 53; Guilherme Rodrigues Moreno, 30768, 53; Daniel Pinheiro Lessa, 30769, 53; Caroline Lima Leal, 30770, 54;

Giovanna de Carvalho Adriano, 30771, 54; Luiza Marques Davison, 30772, 54; Cibele de Melo Castro, 30773, 55; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156 DIE/SEDF, publicada por força de Mandados de Segurança, 18 processos.

COLÉGIO MARIANO, Credenciado pela Portaria nº 69 de 10/04/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Álerson de Souza Silva, 1372, 162; Alline Dionizio Souza Raimundo, 1373, 162; Ana Paula Rodrigues de Moraes Alencar, 1374, 163; Beatriz Vaz Costa, 1375, 163; Dhiosley Araujo Resende, 1376, 164; Eder Ribeiro da Cunha, 1377, 164; Érika Rocha Baima, 1378, 165; Gláucia Guarino de Moura Campos, 1379, 165; Hugo Lacerda Damasceno, 1380, 166; Igor Fernando da Silva Malaquias, 1381, 166; Jacinta Vaz de Rezende, 1382, 167; Jair Teodoro da Silva Júnior, 1383, 167; Jessica Cristine Araujo Pacheco, 1384, 168; Khaled Omar Hilal Darnasser, 1385, 168; Lays Figueiredo Rodrigues, 1386, 169; Leonardo Carneiro Dutra, 1387, 169; Leonardo Sales Silva, 1388, 170; Mariana Rosilene Silverio Rodrigues, 1389, 170; Maria Luiza de Araujo Gumieiro, 1390, 171; Poliana da Silva Almeida, 1391, 171; Ricardo da Silva Barbosa, 1392, 172; Ricardo Pereira Taira, 1393, 172; Suélen Alves Nascimento, 1394, 173; Vanda Pereira de Sousa, 1395, 173; Vanessa Lourenço da Rocha Oliveira, 1396, 174; Diretora Francisca Vânia Barros Araújo Reg. nº 4.306-MEC; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. nº 325-SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/09/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Adriana Salles, 4189, 115; Alex Júnior Alvim de Barros, 4190, 115; Ana Raquel Lopes Gadelha, 4191, 115; Ely Rocha dos Santos, 4192, 116; Emanuel Antonio da Silva, 4193, 116; Felipe Charles Correia de Souza, 4194, 116; Francisca Vanderlucia da Silva, 4195, 117; Geroni Maria de Jesus, 4196, 117; Izabela Barreto Neves, 4197, 117; Jacinta Rodrigues de Brito, 4198, 118; Jean Felipe de Araujo, 4199, 118; Jorge Eurico Maciel, 4200, 118; Lívia Vogado Jacobina, 4201, 119; Mariana de Paiva Costa, 4202, 119; Marlene de Souza do Nascimento, 4203, 119; Pedro Viotti Cortez, 4204, 120; Rebeca Vitória Mendes Resende, 4205, 120; Renato Alberto Santos, 4206, 120; Ricardo de Oliveira Faria, 4207, 121; Rosilaine Maria Evangelista Rodrigues, 4208, 121; Sara Alves de Jesus, 4209, 121; Selma de Souza Cruz, 4210, 122; Taiane Martins Batista, 4211, 122; Tatiane Alves Melo de Resende, 4212, 122; Thainá Ywara Bastos de Moura, 4213, 123; Washington Benicio Neves, 4214, 123; Wyllian Douglas Brito Carnauba, 4215, 123; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de Mandado Judicial, 01 aluno, Processo nº 2015.01.1.001303-6.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, Credenciado pela Portaria nº 06 de 12/01/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Neres Calandrine, 75, 30; Ana Couto Melo, 76, 30; Ana Luiza Pereira da Rocha, 77, 30; André Gustavo de Sousa Santos, 78, 31; Angelo Soares Dorfey, 79, 31; Bárbara Cruchello, 80, 31; Bruno Luebke Moreira, 81, 32; Caio Cesar dos Santos Mognatti, 82, 32; Camila Costa Dutra, 83, 32; Camila Santana de Sousa, 84, 33; Carlos Chaves Valente Filho, 85, 33; Carolina Lobato de Oliveira, 86, 33; Carolina Santos Viana, 87, 34; Catharina Abreu de Almeida, 88, 34; Catharina Luiza Dias Silva, 89, 34; Clarissa Lima Borges, 90, 35; Daniela Bernardes de Souza, 91, 35; Daniela Franca do Nascimento Farias, 92, 35; Danielle Oliveira Pereira, 93, 36; Diego Felipe Solha Pereira, 94, 36; Felipe César Soares, 95, 36; Gabriel Barbosa de Araujo, 96, 37; Gabriel Simões Vilela, 97, 37; Gabrielle Rodrigues Costa, 98, 37; Guilherme Fleury Costa, 99, 38; Guilherme Neves de Carvalho, 100, 38; Gustavo Luiz Monteiro de Oliveira, 101, 38; Gustavo Melo, 102, 39; Henrique Viana Prado, 103, 39; Isabela Costa de Vasconcelos, 104, 39; Isabela da Silva Neris, 105, 40; Jado Ribeiro dos Santos, 106, 40; João Miguel Bastos de Brito, 107, 40; João Otávio Passos Lima dos Santos, 108, 41; João Pedro de Araujo Baccile, 109, 41; João Vitor Coimbra Coelho, 110, 41; José Gabriel Silva Carvalho Cinane, 111, 42; Kariton Ferreira Garcia, 112, 42; Katarina de Melo Saggini, 113, 42; Larissa da Silva Tavares, 114, 43; Laura Beatriz Andrade Rodrigues, 115, 43; Laura Couto Cunha, 116, 43; Laura Cruz Kafer, 117, 44; Leandro Adati Taira, 118, 44; Leonardo Carrara Matsuura, 119, 44; Leticia Harumi Kaya, 120, 45; Lorenzo Dovera, 121, 45; Lucas Amorim Assunção, 122, 45; Lucas de Sousa Damásio, 123, 46; Luiz Augusto Xavier Correia, 124, 46; Marco Paulo Mello Ribeiro de Oliveira, 125, 46; Maressa Pacheco dos Santos, 126, 47; Marina Nunes Sousa, 127, 47; Matheus da Silva Domingos, 128, 47; Matheus Machado Lopes, 129, 48; Natalia Gonçalves Ferreira, 130, 48; Nathália Pacheco Cassanta, 131, 48; Nathália Luíza Teixeira Martins, 132, 49; Nathália Nóbrega Lima, 133, 49; Nathália Soares Brum de Mello, 134, 49; Nathália Suellen Rodrigues Lima, 135, 50; Nátalie Luiza da Silva Marinho, 136, 50; Pamela Luquetti Paiva, 137, 50; Pedro Bufara Gonzaga Pereira, 138, 51; Pedro de Souza Nogueira, 139, 51; Priscila Kovalski de Moura, 140, 51; Rafaela Ferreira Braga, 141, 52; Rhana Gabriele de Assis da Silva, 142, 52; Rodrigo Alves de Araujo, 143, 52; Rodrigo Silva Lemos Bernardes, 144, 53; Sabrina Costa de Sousa, 145, 53; Sarah Cristina de Souza Dilda, 146, 53; Stênio Nunes Cardoso Júnior, 147, 54; Tamara Falcomer Pontes Viégas, 148, 54; Thalita Alves Mangini, 149, 54; Túlio Curbani Callegari Rocha, 150, 55; Victor Akio de Oliveira Itonaga, 151, 55; Victor Hudson de Lacerda Borges, 152, 55; Victória Teixeira de Oliveira Silva, 153, 56; Vinicius Louzado Requião Ferreira, 154,

56; Vinicius Silva Lemos Bernardes, 155, 56; Vitoria Donatoni Castro dos Santos, 156, 57; Willeman José Maciel Cornelio Rosa, 157, 57; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 068/97-MEC; Secretário Escolar Armindo Correia Brito Reg. nº 677/92-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 107 de 28/07/2011-SEDF. TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 06, Alcileia Alvino de Barros, 3695, 115; Amanda Mayara Lemos Esteves, 3696, 115; Ana Carolina da Silva de Sales, 3697, 115; Cláudia da Costa Barbosa, 3698, 116; Daiane Clemente da Silva, 3699, 116; Elisa Gonçalves da Silva, 3700, 116; Eliana Nascimento de Sousa Santos, 3701, 117; Fabiana Batista de Oliveira, 3702, 117; Helana Patricia de Araújo Vieira Silva, 3703, 117; Higor Geovane de Sousa Silva, 3704, 118; Jéssica Sousa Santos, 3705, 118; Katia Mariano Amorim, 3706, 118; Kamila Tonelline Lavalle Damasceno, 3707, 119; Lédiane Ferreira da Cruz, 3708, 119; Maria das Dores Ribeiro da Costa, 3709, 119; Paula Munik Martins de Castro, 3710, 120; Roseane Mariano da Silva, 3711, 120; Terezinha de Jesús Januário do Nascimento, 3712, 120; Wiliane Lemos Silva, 3713, 121; Marlene Fernandes de Sales, 3714, 121; Ana Paula Ferreira de Souza Matosinho, 3715, 122; Andreia Ferreira Pessanha, 3716, 122; Allinie de Souza Barros, 3717, 122; Alinne Nunes de Abreu, 3718, 123; Ariadne Roberta de Souza Silva, 3719, 123; Artur Sergio Gomes de Lima, 3720, 123; Camila Jaqueline de Sousa Pereira, 3721, 124; Daliane Gomes Gonçalves Marques, 3722, 124; Daniane Davi Ramos, 3723, 124; David Ximenes Pires, 3724, 125; Érica Tatiane do Carmo Vieira, 3725, 125; Estenice Batista Rodrigues de Oliveira, 3726, 125; Felipe Sodré de Sousa, 3727, 126; Gina Queiroz Sereno, 3728, 126; Glauber Wincler dos Santos, 3729, 126; Glenda Pereira de Sena, 3730, 127; Hipólito Silva de Aguiar Neto, 3731, 127; Ivonete Cordeiro de Jesus, 3732, 127; Jenneefar Franciele Marques da Silva Carvalho, 3733, 128; Joana Mariza Alves, 3734, 128; Julyanna Holanda Carolino, 3735, 128; Laiane Batista de Sousa, 3736, 129; Larissa Matias Teodoro, 3737, 129; Layce Luiz Brandão, 3738, 129; Luciana Vieira Costa, 3739, 130; Marília de Dirceu Lustosa Guedes, 3740, 130; Marja Letícia Chaves Antunes, 3741, 130; Milene Cristina Espagnoli Bravo, 3742, 131; Munique Carolina de Jesus Rocha, 3743, 131; Raíssa Alves de Sousa, 3744, 131; Raíza Rana de Souza Lima, 3745, 132; Rosângela Costa da Silva, 3746, 132; Selma César da Silva Damião, 3747, 132; Stéphanie Mendes Lopes, 3748, 133; Sthefanya Shabryny Cavalcante Regis Moreira, 3749, 133; Tatiana da Silva Meira, 3750, 133; Uíndie Ane Lima Lopes, 3751, 134; Vanessa Fonseca Vieira, 3752, 134; Vítor Hugo Abreu Carvalho, 3753, 134; Adnilson Mauro Pinto, 3754, 135; André Neres da Rocha, 3755, 135; Antonio Ari de Jesus Oliveira, 3756, 135; Cleilson Santiago da Silva, 3757, 136; Danielle Araújo da Silva, 3758, 136; Darlete Alves da Silva, 3759, 136; Douglas Silva Ribeiro, 3760, 137; Elaine Martins Ferreira, 3761, 137; Eliane Patricia Silva, 3762, 137; Elisângela Viera da Silva, 3763, 138; Hanna Sá de Souza Medeiros da Silva, 3764, 138; Helga da Cunha Ortiga, 3765, 138; Ionete Sá dos Santos, 3766, 139; Iracélia Alves de Oliveira Barbosa, 3767, 139; Juliane Dias Machado Fernandes, 3768, 139; Kassio Alves Cordeiro, 3769, 140; Luana Silva Fernandes, 3770, 140; Luanna Rocha Pereira, 3771, 140; Luiz Carlos Neves de Oliveira, 3772, 141; Maria de Lourdes Rodrigues de Medeiros Borges, 3773, 141; Rosa Maria Vieira de França, 3774, 141; Rosilda Ferreira, 3775, 142; Tânia de Matos Guedes, 3776, 142; Tatiana Reis de Jesus, 3777, 142; Azenate Barroso do Patrocínio, 3778, 143; Alessandra Alves dos Santos, 3779, 144; Aloanne Cristina Mota da Silva, 3780, 144; Angélica Fernanda Lopes Brandão, 3781, 144; Antonia Mendes Damascena, 3782, 145; Bruna Moura de Almeida, 3783, 145; Ednaldo Feliciano Pires, 3784, 145; Edineide Portugal dos Santos, 3785, 146; Eliane Pereira Baltazar, 3786, 146; Grace Kelly Mendes Batista Lima, 3787, 146; Grazielle Araújo da Silva, 3788, 147; Jussena Gonçalves da Silva Neta, 3789, 147; Kelly dos Ramos Fragoso, 3790, 147; Maria Conceição Dias Alves, 3791, 148; Maria Hilda Rodrigues Negrão, 3792, 148; Maria Luiza Pereira Niz, 3793, 148; Noêmia Dias da Silva, 3794, 149; Paula Francinete dos Santos, 3795, 149; Rosângela Firmino Oliveira Sousa, 3796, 149; Rosemeire Fernandes da Rocha, 3797, 150; Roselinda Francisca de Oliveira, 3798, 150; Sandira Souza Sirqueira, 3799, 150; Sandra Nete Alves dos Santos, 3800, 151; Sinhorinha da Silva Cruz, 3801, 151; Nirlene Francisca Rosa Souza, 3802, 151; Diretor Breno Lima Kuppens Reg. nº 13/2011-ISFNSF; Secretário Escolar Éliton Severo Brandão Reg. nº 1038/2010-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO GALOIS, Credenciado pela Portaria nº 235 de 22/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Clara da Costa Santos, 5503, 110; André Felipe de Brito Pereira Costa, 5504, 110; Anna Carolina Senedese Cleto, 5505, 110; Carolina May de Azambuja, 5506, 111; Daniel Leite Brito, 5507, 111; Débora Fernandes Maranhão, 5508, 111; Elisa Barroso Frattini Ramos, 5509, 111; Fernanda Bezerra de Oliveira, 5510, 111; Fernando Menicucci Filho, 5511, 112; Filipe Aziz Batista, 5512, 112; Gabriel Cesar de Freitas Albrecht, 5513, 112; Gabriel Fernandes de Carvalho Schimidt, 5514, 112; Gabriel Fonseca de Bulhões, 5515, 112; Gabriel Luís Angelo Perezino, 5516, 113; Gabriela Bittencourt Duarte, 5517, 113; Giovana Puppim Vilela, 5518, 113; Giulliano Renato Molinero Junior, 5519, 113; Guilherme Antonio Reis Monteiro, 5520, 113; Gustavo Mendes Heilmann, 5521, 114; Heitor Alencar Pinto, 5522, 114; João Marcelo Araujo Quirino, 5523, 114; João Victor Lobato Timo Rocha, 5524, 114; João Vitor Vanzoff Robalinho Cavalcanti, 5525, 114; Juliana Costa Carlos de Souza, 5526, 115; Lais Maria da Silva, 5527, 115; Luíza Chedid Ferraz, 5528, 115; Luiza Potyr Nunes Heringer, 5529, 115; Marcela Moreira Ribeiro, 5530, 115; Marcos Aurélio Pereira Valadão Filho, 5531, 116; Marcus

Antonio Studart da Cunha Frota, 5532, 116; Maria Cândida Monteiro Paredes, 5533, 116; Rafael Horta Chagas, 5534, 116; Rafaela Rodrigues Vieira, 5535, 116; Thalita Maria Alves Monte Valle, 5536, 117; Túlio Gomes Vuolo, 5537, 117; Valter Pedroso Vitelli, 5538, 117; Victor Amaro de Souza Paiva, 5539, 117; Vitoria Cruz Araujo, 5540, 117; Ana Luísa Fernandes dos Reis, 5541, 118; Ana Paula Sousa, 5542, 118; Andre Ricardo Moreira Medina, 5543, 118; Bianca Ribeiro Melo, 5544, 118; Bruno Miziara Verlaet, 5545, 118; Carolina de Paula Vasconcellos, 5546, 119; Clarissa Ribeiro Bittes, 5547, 119; Felipe Ribeiro Pires, 5548, 119; Gabriela Caetano Barbosa, 5549, 119; Gabriela Morum Xavier Lapa, 5550, 119; Giovana Salomão Pontes, 5551, 120; Gustavo Borges Souza, 5552, 120; Gustavo Tédde Filho, 5553, 120; Helena Ferretti Santiago Proença, 5554, 120; Julia Flausino Troubousi, 5555, 120; Juliana Dantas Cunha Campos, 5556, 121; Larissa Aguiar de Carvalho, 5557, 121; Laura Castanheira Rodrigues da Cunha, 5558, 121; Lorena Alves Prado, 5559, 121; Luciano Augusto Scherer Contri, 5560, 121; Luiza Caldeira Leite Silva, 5561, 122; Manoella Burity Campello Gonçalves, 5562, 122; Marcos Igor Albanaz Vargas, 5563, 122; Maria Augusta Viegas, 5564, 122; Marina Batista Schlindwein, 5565, 122; Monique Yafuso Piquet, 5566, 123; Natália Camelo de Alckmin, 5567, 123; Nathália Rodrigues de Araujo Caldas, 5568, 123; Pablo de Souza Peres, 5569, 123; Paulo Henrique Moreira Chaves, 5570, 123; Rafael Augusto Dantas Mota, 5571, 124; Rafael Milagres e Oliveira, 5572, 124; Sofia André Pereira Garcia, 5573, 124; Vitória Gonçalves Pimenta da Veiga Neves, 5574, 124; Yeikson Carlos Eduardo, 5575, 124; Ana Carolina Sampaio Freire, 5576, 125; Ana Claudia Rabelo Ferreira, 5577, 125; Barbara de Oliveira Taveira, 5578, 125; Barbara Pedreira de Freitas, 5579, 125; Camila Gatti Raulino, 5580, 125; Carmen Jimenez Castro, 5581, 126; Carolina Guida Teixeira, 5582, 126; Carolina Zamprona Correia, 5583, 126; Cristiana Brant de Moraes Londe, 5584, 126; Diogo Villela Pedro de Almeida Machado, 5585, 126; Fernanda Macedo dos Santos, 5586, 127; Flávia Dangelo Ferreira Muniz, 5587, 127; Francisco Germano Soares de Faria Kitzmann Wehrmann, 5588, 127; Frederico Pinheiro Dib, 5589, 127; Gabriel Cesar Nogueira Maia, 5590, 127; Gabriel de Sousa Vianna Trindade, 5591, 128; Gabriel Fecury D'Ávila Almeida, 5592, 128; Gabriel Lins e Nóbrega, 5593, 128; Gabriella Melo Ximenes Damasio, 5594, 128; Jack Miranda Douglas, 5595, 128; João Augusto Guimarães Carvalho, 5596, 129; João Fiuza de Alencastro, 5597, 129; João Pedro da Costa Manso Mussi, 5598, 129; Julia Fuentes Rocha, 5599, 129; Júlia Republicano da Silva Pinheiro, 5600, 129; Laura Goldfarb Cyrino, 5601, 130; Lorena Leonel Abreu, 5602, 130; Luís Felipe Tomaz, 5603, 130; Maria Clara Cunha Farias, 5604, 130; Maria Luiza Serafim Reis Gonçalves, 5605, 130; Matheus Alves de Paula, 5606, 131; Matheus de Oliveira Teles, 5607, 131; Matheus Mendonça Vilar, 5608, 131; Nicolas Meinen, 5609, 131; Pedro Eugênio Guimarães Carvalho, 5610, 131; Pedro Luiz Melo Cezar Salgado, 5611, 132; Pedro Oliveira Braule Pinto, 5612, 132; Rafael Augusto Masson de Matos, 5613, 132; Rafael Billafan Ferreira, 5614, 132; Raquel Aziz Batista, 5615, 132; Valentina Marques Castilho de Araújo, 5616, 133; José Trajano Feitosa Filho, 5617, 133; Bruna Saraiva da Rocha, 5618, 133; Gabriel Soutinho Gomes, 5619, 133; Ana Caroline Lima Guarese, 5620, 133; Ana Teresa Fernandes Ferreira, 5621, 134; André Crema Borges Marques, 5622, 134; Anna Russi e Sousa, 5623, 134; Beatriz Pinto Naves, 5624, 134; Bruna Ribeiro de Melo Pereira, 5625, 134; Caio Felipe Santos da Silva, 5626, 135; Caio Vitor Gomes Nogueira, 5627, 135; Camila Costa Oliveira, 5628, 135; Carolina Nunes Feitosa Daiha Castro Araujo, 5629, 135; Cibele Gugel Silva, 5630, 135; Clarice Pereira Ribeiro, 5631, 136; Cristiane Seabra Pires, 5632, 136; Fernanda Faria Santiago, 5633, 136; Frederico Pessoa Nunes Maia Martins, 5634, 136; Gabriel Campos Albino, 5635, 136; Gabriela Maria Esteves Fonseca Franco, 5636, 137; Glória Bittencourt de Santa Ritta, 5637, 137; Hilário Júlio Ames de Lara, 5638, 137; Isabela Figueiredo Andrade Stochiero, 5639, 137; Isabela Messeder Fialho, 5640, 137; Isadora Lino Patricio, 5641, 138; José de Oliva Brandão Neto, 5642, 138; Júlia Gonçalves Caldas, 5643, 138; Júlia Mendes de Paoli, 5644, 138; Júlia Rothfeld Gratone, 5645, 138; Leticia Sampaio Ribeiro, 5646, 139; Luiza Borges Sales, 5647, 139; Maria Beatriz de Azevedo Reis, 5648, 139; Mariana de Andrade dos Santos, 5649, 139; Mateus Barros Nunes Studart Corrêa, 5650, 139; Matheus Macedo da Silva, 5651, 140; Matheus Serwy Fiuza de Moraes, 5652, 140; Matheus Vinícius Aguiar Rodrigues, 5653, 140; Micaella Galletti Gava Viana, 5654, 140; Nelson Cavalcante Pires Basto, 5655, 140; Pedro Guimarães Cândido Freire, 5656, 141; Thiago de Andrade Eufrásio, 5657, 141; Victor José de Melo Pereira, 5658, 141; Vitor Mateus Gravia Pimenta, 5659, 141; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 989.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2015, às 10h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A”, nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em R\$ 28.723.580 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de R\$ 28.723.332 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e duas) cotas, no valor total de R\$

28.723.332,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais), representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor MARLON TOMAZETTE, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela sua Consultora Jurídica VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados através dos Ofícios n.º 47 e 48/2015-DC, datados de 29/01/2015, respectivamente. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor JEAN MARCEL FERNANDES, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando em seguida a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Eleição do Diretor Técnico da TCB; b) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise das alíneas “a” e “b” constantes da ORDEM DO DIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, e conforme disposto no Ofício n.º 259/2015-GAB/CACI, de 29 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, VOTA pela eleição do Senhor: JUACI MACEDO CORREA, brasileiro, casado, Servidor Público, CPF: 151.973.951-68, carteira de identidade nº 1009299 – SSP/DF expedida em 14/04/1985, residente a SMPW Quadra 05, Conjunto 04, chácara 03, casa 07 – Setor de Mansões Park Way – Núcleo Bandeirante, filho de Raimundo Sousa Correa e Josina Macedo Correa, natural de Pedro Afonso - GO, para o Cargo de Diretor Técnico, para cumprir mandato até 29/01/2017, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pela nomeação em comento. Os Sócios Cotistas resolveram considerar o Senhor Diretor Técnico empossado no seu respectivo cargo, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente: JEAN MARCEL FERNANDES, com mandato até 06 de janeiro de 2017. No Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, com mandato até 06 de janeiro de 2017. No Cargo de Diretor Técnico: JUACI MACEDO CORREA, com mandato até 29 de janeiro de 2017. E, em seguida, passando a analisar a alínea “b” da ORDEM DO DIA e nada mais foi apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a presença do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 11h, da qual, para constar, eu, Patrícia de Siqueira Marangoni, Assessor Técnico, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 01, de 26 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 23, de 30/01/2015, página 15, ONDE SE LÊ: “...tendo em vista o falecimento do seu pai Manoel Miguel de Oliveira...”, LEIA-SE: “...tendo em vista o falecimento do seu pai Francisco Assis de Oliveira...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Administração Predial, da Coordenação de Suporte Operacional da Subsecretaria de Administração Geral, como EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015-SSP – Processo 050.000.727/2014, firmado entre a SSP/DF e a empresa BARROS E BARROS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação, relativos à restaurante e lanchonete no pavimento térreo do edifício sede da SSPDF, mediante concessão onerosa de espaço público com área total de 76,79m².

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhes são conferidas e com base no disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para a prática de atos administrativos relativos à administração e controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal, sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa, na forma do disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, processo 055.037690/2014, ELDORADO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 08.570.707/0001-45.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 20 de 27 de janeiro de 2015, página 35, ONDE SE LÊ: "...GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS..." LEIA-SE: "...GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO...".

Na Instrução de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 20 de 27 de janeiro de 2015, página 35, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade. ONDE SE LÊ: "...DA CARREIRA PPGG." LEIA-SE: "...DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA...".

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ 07.522.669/0001-92

NIRE 53 3 0000781-1

120ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 09.01.2015, às 11:30h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Francisco Aurélio Sampaio Santiago e pelos Diretores Ari Joaquim da Silva, Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA. Recomposição da Diretoria da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia destituiu os diretores Antônio Soares da Costa, Caubi Pereira de Santana, Manoel Clementino Barros Neto e Rubem Fonseca Filho e elegeu o Senhor ARI JOAQUIM DA SILVA ao cargo de Diretor-Geral; AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO ao cargo de Diretor de Gestão; HAMILTON CARLOS NAVES ao cargo de Diretor de Comercialização; e MAURO MARTINELLI PEREIRA Diretor de Operação interino da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., para completarem o mandato vincendo em 28.04.2015. Objetivando atender mandamento legal junto aos órgãos competentes, informa-se a qualificação dos dirigentes ora eleitos: ARI JOAQUIM DA SILVA – brasileiro, natural de Catalão-GO, casado, contador, cédula de identidade 2983 – CRC/DF, CPF 062.600.981-20, filho de Helio Ferreira da Silva e Rosa Resende da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIN QI 12, conjunto 7, casa 5, Lago Norte; AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO – brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, advogado, cédula de identidade 28.754 OAB/DF, CPF 360.148.181-20, filho de José Mazeto e Terezinha Fernandes Mazeto, residente e domiciliado no Distrito Federal, na Colônia Agrícola Águas Claras, chácara 52, casa 09, Guarã I; HAMILTON CARLOS NAVES - brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 1.167.431 - SSP/DF, CPF 394.564.986-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 01, Chácara 538; MAURO MARTINELLI PEREIRA - brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de Maury Gomes Pereira e Maria Martinelli Pereira, cédula de identidade 009.082 – SSP/DF, CPF 113.295.301-44, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIGS 704, bloco E, casa 03, Asa Sul. REGISTRO JCDF: 20150059582, certificado em 29.01.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em estreita observância ao art. 8º da lei Complementar nº 267/2009 e, considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 3/2013 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser utilizado para o programa de concessão de passagens áreas e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser utilizado para o programa de concessão de bolsas de estudo e capacitação do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º O valor de que trata o item anterior será reservado no orçamento anual do FAC e será corrigido em janeiro de cada ano, seja pela expedição de nova Portaria, seja, na sua falta, pela aplicação dos índices oficiais de correção.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 4, de 14 de janeiro de 2014 e demais disposições em contrário existentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Processo nº 480.000.240/2011. Visto e examinado o requerimento de Representação, frente à declaração de inidoneidade à empresa ADLER ACESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO LIMITADA, decido pela improcedência do pedido, a teor dos fundamentos do Despacho nº 030/2015-AJL/CGDF, ante a ausência de novos argumentos jurídicos e da falta de previsão legal para seguimento hierárquico. Dessa forma, mantenho incólume a declaração de inidoneidade aplicada à empresa ADLER Assessoramento Empresarial e Representação Ltda. Intime-se a empresa ADLER Assessoramento Empresarial e Representação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.844.597/0001-50, por meio de sua advogada, Erika Dutra Xavier, OAB/DF 31.375, para ciência desta decisão.

DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO

Controlador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 10 de Fevereiro de 2015(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4751

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 17189/2007, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª ICE - Div de Acompanhamento; 2) 18645/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Turismo do DF; 3) 23703/2011, Aposentadoria, Manoel Naves da Silva;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 14232/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 2) 32206/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FSCBMDF; 3) 29358/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 4) 29781/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 5) 36464/2013, Edital de Concurso Público, Secretaria de Saúde; 6) 2382/2014, Análise de Denúncia, 3ª DIACOMP; 7) 4733/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 8) 24657/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 3298/2010, Inspeção, Fundo de Gestão Pública; 2) 1946/2012, Licitação, Fundação Hemocentro de Brasília - FHB; 3) 29115/2013-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 34984/2013-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 343/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 6) 7732/2014, Licitação, PMDF; 7) 24495/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 8) 32986/2014-e, Representação, Entidade particular;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 7599/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 7637/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 7653/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 11547/2007, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 27914/2009, Tomada de Contas Especial, SEL; 6) 23711/2011, Tomada de Contas Especial, FUNAP; 7) 28802/2011, Tomada de Contas Especial, STC; 8) 29633/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 9) 5756/2014, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 10) 7384/2014, Aposentadoria, Maria Lúcia Teixeira de Andrade; 11) 24029/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 12) 29721/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 975

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 35950/2014-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.